



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013/2021-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Unidade de Ensino; autoriza a oferta da Educação de Jovens e Adultos – 1º ao 4º segmento, até o ano letivo de 2010, da Escola Estadual Isolada de Porto da Rua, em São Miguel dos Milagres/Alagoas, e dá outras providências correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que estabelece o Parecer nº 18/2021-CEE/AL exarado no Processo Nº 1800.0035975/2003 SEDUC/AL aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 06 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2010, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 3.481/2017 SEDUC/AL, Parecer Nº 70/2017 CEE/AL, Resolução Nº 01/2018 CEE/AL e Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL, a Escola Estadual Isolada de Porto da Rua, localizada na Avenida Francisco Lima, Povoado de Porto da Rua, em São Miguel dos Milagres-Alagoas.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA – do Ensino Fundamental - 1º ao 4º segmento, até o ano letivo de 2010.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Sala das Sessões, Cônego Teófanês Augusto de Araújo Barros, Maceió/AL, em 06 de julho de 2021.

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do CEE/AL